



LEI Nº 3.022 / 2009

“Dá nome a logradouro público no bairro Dona Rosarinha”.


A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

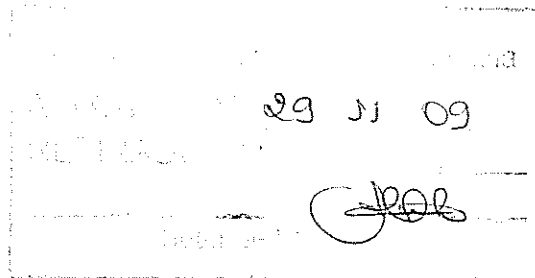
Art. 1º Fica a via de acesso identificada como rua Três, localizada no bairro Dona Rosarinha, denominada Rua Alabastro, conforme croqui anexo.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos, CEMIG, COPASA e TELEMAR.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 29 de novembro de 2009.


Gilberto da Silva Dorneles
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 085/2009

3.022

"Dá nome a logradouro público no bairro Dona Rosarinha".

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica a via de acesso, identificada como rua Três, localizada no bairro Dona Rosarinha, denominada **Rua Alabastro**, conforme croqui anexo.

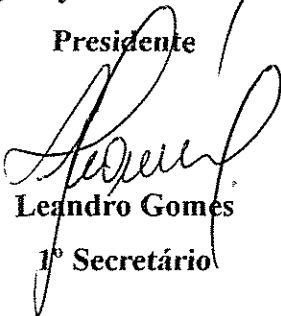
Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a devida comunicação, a empresa Brasileira de Correio e Telégrafos, CEMIG, TELEMAR e COPASA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

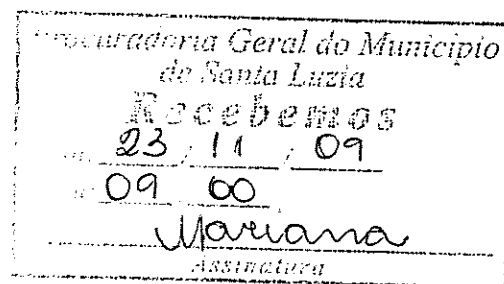
Santa Luzia, 20 de outubro de 2009


Lacy Carlos Dias

Presidente


Leandro Gomes

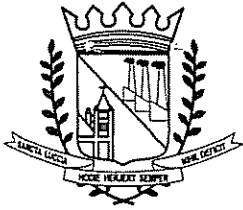
1º Secretário



AREA VERDE - 03

AVENIDA "C"





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 085/2009

“Dá nome a logradouro público no bairro Dona Rosarinha”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova:

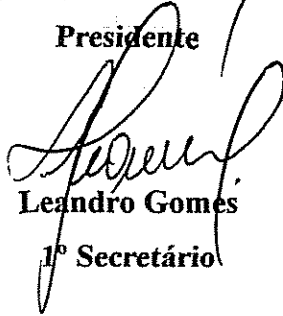
Art. 1º - Fica a via de acesso, identificada como rua Três, localizada no bairro Dona Rosarinha, denominada **Rua Alabastro**, conforme croqui anexo.

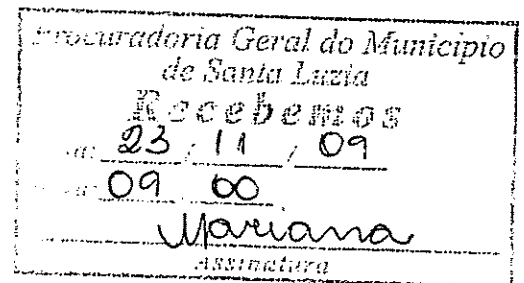
Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a devida comunicação, a empresa Brasileira de Correio e Telégrafos, CEMIG, TELEMAR e COPASA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

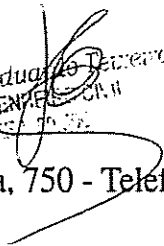
Santa Luzia, 20 de outubro de 2009.


Lacy Carlos Dias
Presidente


Leandro Gomes
1º Secretário



Dna Flavia
De Acord.


Cláudio Eduardo Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
CRE 10.122

Rua Direita, 750 - Telefax: (31) 3641-7422 - CEP 33010-000 - Santa Luzia - Minas Gerais



AREA VERDE - 03



[Handwritten Signature]

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CÓPIA

+

COMUNICAÇÃO INTERNA

Número: 1219/2009

Data: 26/11/2009

**Para: Departamento de Desenvolvimento Urbano
Sr. Gileno Eduardo Teixeira**

Assunto: Solicita informações

Prezado Gileno,

Solicito-lhe que seja verificada a existência das vias de acesso constantes das Proposições de Leis que dão denominação aos logradouros públicos, conforme as respectivas cópias anexas.

Atenciosamente.

Maria Flávia Pinto Monteiro

Advogada do Município

RECEBEMOS	
EM:	26/11/09
HORA:	13:45
ASS:	Lili